



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK
35930-000 – Telefax – 031- 3852-3524
[licitação@camarajm.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarajm.mg.gov.br)

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL – Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e cláusula 9ª do Contrato nº 18/2019

Termo Aditivo ao contrato administrativo para locação de seis máquinas impressoras, laser monocromático, novas, de primeiro uso, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, firmado em 19/08/2019 entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes**, inscrito no CPF nº 679.215.076-20, RG: M – 4.172.177, denominado **Contratante** e a empresa **MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA - ME**, situada na Rua Alberto Scharlê, nº 358, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade/MG, CNPJ nº 11.922.202/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Ivo Rita Bozzi**, CPF sob o nº 938.389.306-06, denominado **Contratada**, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo do contrato firmado em 19/08/2019 para locação de seis máquinas impressoras, laser monocromático, novas, de primeiro uso, incluindo serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de todos os materiais de consumo, suprimentos, reposição de peças, exceto papel, fica prorrogado por meio deste Termo Aditivo para até o dia **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará à Contratada pela franquia global mensal de 15.000 (quinze mil) cópias/impressões, o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); valor global anual estimado em R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); valor por cópia excedente: R\$ 0,048 (quarenta e oito milésimos de real) por página. Recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0103101012.135.339040, F 43, Fonte 100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que passará a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2019.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Geraldo Camilo Leles Pontes
Contratante

MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA - ME
Ivo Rita Bozzi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
